

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PROVIMENTO DE UM
DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

ATA Nº 1

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 14:30h, reuniu na sede da AMAL, o júri do procedimento concursal de recrutamento para provimento de um dirigente intermédio de 2.º grau, **Chefe de Divisão de Economia e Cooperação Institucional**, nomeado por despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, de dezanove de março de dois mil e vinte e cinco. -----

---O júri, na presente reunião, é constituído pelo presidente do júri, Dr. Joaquim Brandão Pires, Primeiro-Secretário da AMAL, pelo 1.º vogal efectivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Sérgio Viegas Inácio, Diretor de Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade da AMAL e pela 2.º vogal efetiva, Marília Lúcio, Chefe de Divisão de Economia Local, Comércio e Turismo da Câmara Municipal de Loulé.-----

---A presente reunião tem por objetivo definir os métodos de seleção, fixar os parâmetros e os critérios de avaliação dos métodos de selecção a aplicar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.-----

---O conteúdo funcional, o perfil profissional/competências e demais requisitos legais para o exercício do cargo a concurso, encontram-se previstos no despacho supra mencionado, e ainda, no disposto no artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e nos artigos 10.º do Regulamento Interno dos Serviços, publicado em Diário da Republica, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2023, que estabelece as competências gerais dos dirigentes das unidades orgânicas da CI-AMAL.-----

---Termos em que, o júri deliberou por unanimidade que os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).-----

---A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.-----

---Assim, na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).-----

---A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)]$.-----

--- **Sendo que:** -----

1- A Habilitação Académica (HA) – pondera a titularidade de grau académico, comprovado através de documento oficial da respectiva entidade dentro do prazo de candidatura.-----

---No presente procedimento exige-se que os/as candidatos/as possuam no mínimo licenciatura, sendo valorado da seguinte forma: -----

---Doutoramento em Economia – 20 valores;-----

---Mestrado em Economia - 18 valores; -----

---Licenciatura em Economia – 17 valores. -----

---Doutoramento em gestão de empresas – 15 valores; -----

---Mestrado em gestão de empresas – 13 valores; -----

---Licenciatura em gestão de empresas – 12 valores; -----

---Outras Licenciaturas, Mestrados ou Doutoramentos - 10 valores. -----

---Em termos de valoração a atribuir será considerado apenas o grau académico mais elevado.

2- Formação Profissional (FP) – serão ponderadas as acções de formação concluídas e comprovadas com certificados e diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da acção de formação. -----

---O júri deliberou por unanimidade que quando nos certificados de formação não conste o número horas mas sim dias, semanas ou meses, será tido em consideração que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana corresponde a cinco dias.-----

---O júri deliberou ainda que quando o certificado se apresentar em unidades de crédito (ECT's e não horas) considera-se neste procedimento que cada unidade de crédito corresponde a 25 horas de formação. -----

---O júri deliberou não considerar os seminários, congressos, jornadas, conferências e afins em áreas funcionais diversas das inerentes ao cargo a concurso. Assim, apenas serão consideradas como formação profissional as acções frequentadas correlacionadas com as áreas funcionais inerentes ao cargo a concurso realizadas nos últimos 10 anos.-----

---Os/as candidatos/as serão pontuados até ao limite máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

-Sem formação ou com formação fora do âmbito do concurso – 0 valores. -----

-Formação profissional relevante para o cargo a prover: -----

De duração ≤ a 25 horas de formação – 10 valores; -----

De duração > 25 e ≤ 50 horas de formação - 12 valores; -----

De duração > 50 e ≤ 100 horas de formação – 14 valores; -----

De duração > 100 e ≤ 150 horas de formação – 16 valores;-----

De duração > 150 a ≤ 200 horas de formação – 18 valores;-----

De duração > 200 horas de formação – 20 valores. -----

3- Experiência Profissional (EP) – pondera o desempenho efectivo de funções, cargos ou categorias para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura e a experiência em cargos dirigentes na Administração Pública ou em funções de coordenação formal. Será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções como dirigente que se encontre devidamente comprovado. Este fator é avaliado tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções.-----

---Os/as candidatos/as são pontuados no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores.-----

---Para a avaliação da experiência profissional, o júri deliberou considerar a seguinte fórmula:

EP=EP1x0,50+EP2x0,50, em que:-----

---**A EP1** avalia o exercício de funções como técnico superior na área funcional em que é aberto o concurso, em anos completos. A avaliação será pontuada da seguinte forma: -----

- Sem experiência na área funcional em que é aberto o curso – 8 valores -----

- Experiência profissional na área funcional em que é aberto o curso, inferior a 4 anos – 10 valores; -----

- Experiência profissional na área funcional em que é aberto o curso, de 4 a 10 anos – 15 valores; -----

- Por cada 1 ano suplementar acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores. -----

---**A EP2** avalia a atividade profissional do/a candidato/a no exercício de cargos dirigentes intermédios, superiores ou outros que sejam equiparados a dirigentes da Administração Pública, na área funcional em que é aberto o concurso e directamente relacionada com as competências do cargo, de acordo com os seguintes critérios de avaliação: -----

-Sem experiência profissional em cargos dirigentes na área funcional em que é aberto o concurso – 8 valores; -----

- Até 3 anos – 12 valores; -----
- De 4 a 7 anos – 14 valores; -----
- De 8 a 11 anos – 16 valores; -----
- Por cada ano suplementar acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores. -----
- A pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias).-----
- Se o exercício do cargo de direção intermédia ou superior ou equiparado foi exercido numa comunidade intermunicipal/área metropolitana, a classificação atribuída a cada candidato/a é majorada em 2 valores (até ao limite de 20 valores). -----
- A Entrevista Pública (EP)**, visa avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao cargo e outros aspetos comportamentais dos/as candidatos/as, de acordo com do perfil de competências que abaixo se enuncia. -----
- A Entrevista Pública terá uma duração que não deve exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores: -----
- As competências são avaliadas da seguinte forma:-----
- 1- Motivação profissional (MP)**, avalia-se o interesse e a motivação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar no âmbito do cargo a prover. -----
 - Demonstrou possuir uma **elevada** motivação e interesse profissional - **20 valores** -----
 - Demonstrou possuir uma **boa** motivação e interesse profissional - **16 valores** -----
 - Demonstrou possuir **satisfatória** motivação e interesse profissional - **12 valores** -----
 - Demonstrou possuir **reduzida** motivação e interesse profissional - **8 valores** -----
 - Demonstrou possuir **insuficiente** motivação e interesse profissional - **4 valores** -----
- 2- Gestão da Unidade (GU)**, incidirá sobre como o/a candidato/a perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada. -----
 - Demonstrou possuir a competência a um nível **elevado** - **20 valores** -----
 - Demonstrou possuir a competência a um nível **bom**- **16 valores** -----
 - Demonstrou possuir a competência a um nível **satisfatório**- **12 valores** -----
 - Demonstrou possuir a competência a um nível **reduzido**- **8 valores** -----

Demonstrou **não a** possuir a competência - **4 valores** -----

- 3- Capacidade de Liderança (CL)**, avalia-se a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades. -----

Demonstrou possuir uma **elevada** capacidade de liderança - **20 valores** -----

Demonstrou possuir uma **boa** capacidade de liderança - **16 valores** -----

Demonstrou possuir uma **satisfatória** capacidade de liderança - **12 valores** -----

Demonstrou possuir uma **reduzida** capacidade de liderança - **8 valores** -----

Demonstrou uma **insuficiente** capacidade de liderança - **4 valores** -----

- 4- Capacidade de Expressão Verbal (CEV)**, avalia-se a fluência da linguagem, o rigor da terminologia empregue e o poder de síntese no discurso do/a candidato/a ao longo da entrevista. -----

Demonstrou possuir uma **elevada** capacidade de expressão verbal - **20 valores** -----

Demonstrou possuir uma **boa** capacidade de expressão verbal - **16 valores** -----

Demonstrou possuir uma **satisfatória** capacidade de expressão verbal - **12 valores** -----

Demonstrou possuir uma **reduzida** capacidade de expressão verbal - **8 valores** -----

Demonstrou possuir uma **insuficiente** capacidade de expressão verbal - **4 valores** -----

- 5- Conhecimento da Atividade Intermunicipal (CAI)**, onde será analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente à atividade da AMAL. -----

Demonstrou possuir um **elevado** conhecimento da atividade intermunicipal - **20 valores** --

Demonstrou possuir um **bom** conhecimento da atividade intermunicipal - **16 valores** -----

Demonstrou possuir um **satisfatório** conhecimento da atividade intermunicipal - **12 valores** -----

Demonstrou possuir um **reduzido** conhecimento da atividade intermunicipal - **8 valores**---

Demonstrou possuir um **insuficiente** conhecimento da atividade intermunicipal - **4 valores** -----

---A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: -----

---**EP = (MP+GU+CL+CEV+CAI)/5** -----

---**A Avaliação Final** – o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: -----

AF = [(ACx30%)+(EPx70%)] -----

AF - Avaliação Final; -----

AC – Avaliação Curricular; -----

EP – Entrevista Pública; -----
---Em caso de igualdade na classificação, serão considerados os seguintes factores:-----
1.º valoração no parâmetro experiência profissional da avaliação curricular;-----
2.º tempo de serviço em funções de direcção ou chefia. -----
---Seguidamente, o júri elaborou e aprovou por unanimidade as fichas de avaliação curricular, da entrevista pública e da avaliação final, que constituem os anexos I, II e III, da presente ata.--
---Serão excluídos os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (valores) em qualquer um dos métodos de selecção, bem como os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista pública.-----
---Conforme estabelece o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 15 de 29 de julho, o júri findo o procedimento elabora a proposta de designação, com a indicação das razões da escolha que recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos/as, não havendo lugar à audiência dos interessados tal como estipula o n.º 13 do artigo supra citado diploma legal. A escolha recairá no/a candidato/a que em sede de Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, melhor corresponda ao perfil pretendido. -----
De acordo com o n.º 9 do citado artigo, o júri poderá considerar que nenhum/a candidato/a reúne condições para ser designado.-----
---Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----
---E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

Anexo à Ata n.º 1 – Procedimento Concursal de Recrutamento para provimento de um
dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Economia e Cooperação
Institucional

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do/a Candidato/a:

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

Total Parcial HA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Sem formação ou com formação fora do âmbito do concurso

Formação profissional relevante para o cargo a prover: -----

De duração ≤ a 25 horas de formação

De duração > 25 e ≤ 50 horas de formação

Anexo à Ata n.º 1 – Procedimento Concursal de Recrutamento para provimento de um dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Economia e Cooperação Institucional

De duração > 50 e ≤ 100 horas de formação

De duração > 100 e ≤ 150 horas de formação

De duração > 150 e ≤ 200 horas de formação

De duração > 200 horas de formação

Total Parcial FP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Experiência Profissional 1 (como técnico superior):

Sem experiência na área funcional em que é aberto o curso

Experiência profissional na área funcional em que é aberto o curso, inferior a 4 anos

Experiência profissional na área funcional em que é aberto o curso, de 4 a 10 anos

Por cada 1 ano suplementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

Anexo à Ata n.º 1 – Procedimento Concursal de Recrutamento para provimento de um
dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Economia e Cooperação
Institucional

Experiência Profissional 2 (em cargos dirigentes intermédios ou superiores ou equiparados, na
área funcional em que é aberto concurso):

Sem experiência profissional em cargos dirigentes na área funcional do concurso

Até 3 anos

De 4 a 7 anos

De 8 a 11 anos

Por cada ano suplementar acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores

Se o exercício do cargo de direção intermédia ou superior ou equiparado foi exercido numa
comunidade intermunicipal/área metropolitana, a classificação atribuída a cada candidato/a é
majorada em 2 valores (até ao limite de 20 valores).

Total Parcial EP

(EP=EP1x0,50 + EP2x0,50)

Resultado da Avaliação Curricular (AC)

Em que:

AC = [(HA x20%)+(FPx30%)+(EPx50%)]

AC =

Anexo à Ata n.º 1 – Procedimento Concursal de Recrutamento para provimento de um
dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Economia e Cooperação
Institucional

ANEXO II

MODELO DE FICHA DA ENTREVISTA PÚBLICA

Nome do/a Candidato/a:

Data: ____/____/____

FATORES	ANOTAÇÕES	VALORAÇÃO
Motivação Profissional (MP)		
Gestão de Unidade (GU)		
Capacidade de Liderança (CL)		
Capacidade de expressão verbal (CEV)		
Conhecimento da atividade intermunicipal (CAI)		

Anexo à Ata n.º 1 – Procedimento Concursal de Recrutamento para provimento de um
dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Economia e Cooperação
Institucional

A entrevista pública versou sobre os seguintes assuntos:

- .
- .
- .
- .
- .
- .

Resultado da Entrevista Pública (EP)

Em que: $EP = (MP+GU+CL+CEV+CAI)/5$

EP=

Anexo à Ata n.º 1 – Procedimento Concursal de Recrutamento para provimento de um dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Economia e Cooperação Institucional

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Nome do/a Candidato/a:

1.- Resultado da Avaliação Curricular

$$AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)]$$

2.- Resultado da Entrevista Pública

$$EP = (MP + GU + CL + CEV + CAI) / 5$$

3.- Resultado da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública

$$AF = [(AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)]$$

AVALIAÇÃO FINAL: valores